

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ**  
Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10

CONTRATO Nº 180/2021

Termo de Contrato de Fornecimento que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ e a Empresa CADS Gráfica e Papelaria LTDA - ME.

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SENTO SÉ, Estado a Bahia**, com sede na Praça Dr. Juvêncio Alves, s/nº, Cidade: Sento Sé - Bahia, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 13.692.736/0001-10, representada pela Prefeita, Srª. Ana Luiza Rodrigues da Silva Passos, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 030.615.135-90 e portador do RG nº 13.199.260-02, doravante designado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado, a empresa CADS Gráfica e Papelaria LTDA - ME, inscrito no CNPJ de nº 06.645.243/0001-63, situada na Travessa Machado de Assis, nº 85 - Bairro: Alto do Alencar - Cidade: Juazeiro - BA - CEP: 48.907-058, com seu Representante Legal conforme Atos Constitutivos, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão Presencial Edital SRP nº 035/2021 e Processo Administrativo 081/2021, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Este Contrato tem como objeto contratação de empresa para aquisições de materiais de expedientes, a fim de atender as necessidades de diversas secretarias, deste município, de acordo com a proposta do contratado que para todos os efeitos integra este contrato como se transcrita fosse, consoante às condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial SRP nº 035/2021, na forma da planilha abaixo:

**Planilha de especificações**

| ITEM | DESCRIÇÃO   | MARCA     | UND | QTD | VLR UNIT   | TOTAL         |
|------|---|-----------|-----|-----|------------|---------------|
| 1    | ALCOOL, etílico absoluto, P.A, com 99,8 % de pureza. Embalagem: frasco com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. CAIXA COM 12 UNIDADES   | Meyores   | Cx  | 200 | R\$ 178,00 | R\$ 35.600,00 |
| 2    | BRINQUEDO, alfabeto em E.V.A. Dimensões aproximadas 5,0x3,5cm. Mínimo de 72 peças. Produto atóxico, macio e lavável. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.   | D+        | Und | 250 | R\$ 38,90  | R\$ 9.725,00  |
| 3    | Alfinete, c/ 50 unidades  | Iara      | Cx  | 100 | R\$ 5,45   | R\$ 545,00    |
| 4    | Almofadas p/carimbo nº 3  | Japan     | Und | 50  | R\$ 5,60   | R\$ 280,00    |
| 5    | Apontador com depósito, com 12 und  | Mercur    | Cx  | 50  | R\$ 38,90  | R\$ 1.945,00  |
| 6    | Bandeira da Bahia   | Bandeira1 | Und | 10  | R\$ 239,00 | R\$ 2.390,00  |
| 7    | Bandeira do Brasil  | Bandeira1 | Und | 10  | R\$ 239,00 | R\$ 2.390,00  |
| 8    | Bandeira do Município de SENTO - SÉ   | Bandeira1 | Und | 10  | R\$ 297,00 | R\$ 2.970,00  |
| 9    | Barbante nº 10  | Plumati   | Und | 200 | R\$ 8,70   | R\$ 1.740,00  |
| 10   | Bastão de cola quente grande, c/ 1 kg   | Make+     | Pct | 30  | R\$ 71,90  | R\$ 2.157,00  |
| 11   | Borracha bicolor Cx c/ 40 unidades  | Mercur    | Cx  | 30  | R\$ 37,90  | R\$ 1.137,00  |
| 12   | Borracha branca, Cx com 40 und  | Mercur    | Cx  | 30  | R\$ 23,90  | R\$ 717,00    |
| 13   | Bloco, para anotações, autoadesivo, em papel sulfite, cores variadas, dimensões 38x 50 mm, pacote com 4 blocos de 100 folhas cada em cores variadas, rotulagem contendo no mínimo, nome do produto, nome ou marca do fabricante, dimensões e quantidade de folhas.  | Adelbras  | Pct | 50  | R\$ 10,60  | R\$ 530,00    |
| 14   | Bloco, para anotações, autoadesivo, em papel 100% reciclado, dimensões 76x102 mm, bloco com 100 folhas, rotulagem contendo no mínimo, nome do produto, nome ou marca do fabricante, dimensões e quantidade de folhas.   | Adelbras  | Pct | 50  | R\$ 7,80   | R\$ 390,00    |
| 15   | Caderno 12 matérias 240 folhas, Cx c/40 und   | Eagle     | Cx  | 10  | R\$ 839,00 | R\$ 8.390,00  |
| 16   | Caderno, brochura, capa dura, 96 folhas pautadas, dimensões 140 x 202 mm podendo variar +/-10%  | Tilibra   | Und | 100 | R\$ 6,15   | R\$ 615,00    |
| 17   | Calculadora, digital, portátil, capacidade 12 (doze) dígitos, com as 04 (quatro) operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, correção parcial e total, inversão de sinais, memória, bateria a luz solar, devesa conter informações impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem do produto | Classe    | Und | 20  | R\$ 44,80  | R\$ 896,00    |

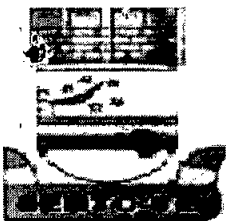


ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ**

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10

|    |   |            |     |     |              |              |
|----|---|------------|-----|-----|--------------|--------------|
|    | acondicionado nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade   |            |     |     |              |              |
| 18 | Caneta esferográfica ponta grossa c/ furo lateral (preta e azul), Caixa c/ 20 caixas c/ 50 und  | Bic        | Cx  | 5   | R\$ 1.149,00 | R\$ 5.745,00 |
| 19 | Caneta, salientadora, corpo em material plástico resistente, para textos, na cor fluorescente amarelo, Cx C/12 und, gravado no corpo a marca do fabricante.   | Cis        | Cx  | 20  | R\$ 34,70    | R\$ 694,00   |
| 20 | Caneta, salientadora, corpo em material plástico resistente, para textos, na cor fluorescente Rosa, Cx C/12 und, gravado no corpo a marca do fabricante.  | Cis        | Cx  | 25  | R\$ 34,70    | R\$ 867,50   |
| 21 | Caneta, salientadora, corpo em material plástico resistente, para textos, na cor fluorescente Verde, Cx C/12 und, gravado no corpo a marca do fabricante.   | Cis        | Cx  | 25  | R\$ 34,70    | R\$ 867,50   |
| 22 | Cartolina 50x60 cm, Pacote com 100 folhas   | Papel Lhop | Pct | 40  | R\$ 89,90    | R\$ 3.596,00 |
| 23 | Pasta, classificador, fino, em plástico resistente, cor branca, abas e elástico, conter informações impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, código de barra, pct c10 und.  | ACP        | Pct | 30  | R\$ 35,40    | R\$ 1.062,00 |
| 24 | Pasta, classificador, largo, em plástico resistente, cor branca, abas e elástico, conter informações impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, código de barra.  | ACP        | Und | 250 | R\$ 6,85     | R\$ 1.712,50 |
| 25 | Classificador rápido, Pacote c/ 10 und  | ACP        | Pct | 250 | R\$ 27,90    | R\$ 6.975,00 |
| 26 | Clips, para papel, em aço niquelado, numero 2/0 (dois), caixa com 100 unidades, deves ter as seguintes informações impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composição, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. | ACP        | Cx  | 100 | R\$ 3,35     | R\$ 335,00   |
| 27 | Clips, para papel, em aço niquelado, numero 4/0, caixa com 50 unidades, deves ter as seguintes informações impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composição, normas vigentes e registros nos órgãos competentes.         | ACP        | Cx  | 100 | R\$ 4,00     | R\$ 400,00   |
| 28 | Clips, para papel, em aço niquelado, numero 6/0, caixa com 50 unidades, deves ter as seguintes informações impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composição, normas vigentes e registros nos órgãos competentes.         | ACP        | Cx  | 100 | R\$ 4,35     | R\$ 435,00   |
| 29 | Clips, para papel, em aço niquelado, numero 8/0 (oito), caixa com 25 unidades, deves ter as seguintes informações impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composição, normas vigentes e registros nos órgãos competentes.  | ACP        | Cx  | 100 | R\$ 5,35     | R\$ 535,00   |
| 30 | Cola (grande)   | Maxi       | Lt  | 70  | R\$ 18,60    | R\$ 1.302,00 |
| 31 | Cola (pequena), Caixa com 48 uni/ 40 ml   | Maxi       | Cx  | 30  | R\$ 83,90    | R\$ 2.517,00 |
| 32 | Corretivo 18 ml, Caixa c/ 12 und  | Bic        | Cx  | 15  | R\$ 40,00    | R\$ 600,00   |
| 33 | Elástico para dinheiro, Pct C/1.000 g, tam 8,5 cmx1,2 mm  | Mercur     | Pct | 10  | R\$ 60,00    | R\$ 600,00   |
| 34 | Envelope branco grande 240 x 340, Cx c/250 und  | Via Brasil | Pct | 50  | R\$ 149,50   | R\$ 7.475,00 |
| 35 | Envelope branco médio 162x229 mm, Cx c/250 und  | Via Brasil | Cx  | 40  | R\$ 86,90    | R\$ 3.476,00 |
| 36 | Envelope pardo grande 240x340, Cx c/250 und   | Via Brasil | Cx  | 40  | R\$ 149,50   | R\$ 5.980,00 |
| 37 | Envelope pardo médio 200x280 mm, Cx c/250 und   | Via Brasil | Cx  | 30  | R\$ 99,50    | R\$ 2.985,00 |
| 38 | Apagador, para quadro branco, corpo plástico, com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura), com variação de +/- 5 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.   | Radex      | Und | 40  | R\$ 8,90     | R\$ 356,00   |
| 39 | Estilete largo, corpo plástico, lamina larga dividida, com dimensões aproximadas de 18x105 mm, com cabo anatômico e dispositivo de trava na posição escolhida   | Maped      | Und | 30  | R\$ 7,45     | R\$ 223,50   |
| 40 | Eva (amarela) 40x48, Pacote c/ 10 und   | D+         | Pct | 50  | R\$ 20,90    | R\$ 1.045,00 |



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10

|    |  |              |     |     |            |              |
|----|--|--------------|-----|-----|------------|--------------|
| 41 | Eva (azul claro) 40x48, Pacote c/ 10 und   | D+           | Pct | 50  | R\$ 20,90  | R\$ 1.045,00 |
| 42 | Eva (azul) 40x48, Pacote c/ 10 und   | D+           | Pct | 50  | R\$ 20,90  | R\$ 1.045,00 |
| 43 | Eva (branca) 40x48, Pacote c/ 10 und   | D+           | Pct | 50  | R\$ 20,90  | R\$ 1.045,00 |
| 44 | Eva (laranja) 40x48, Pacote c/ 10 und  | D+           | Pct | 50  | R\$ 20,90  | R\$ 1.045,00 |
| 45 | Eva (marrom) 40x48, Pacote c/ 10 und   | D+           | Pct | 50  | R\$ 20,90  | R\$ 1.045,00 |
| 46 | Eva (preto) 40x48, Pacote c/ 10 und  | D+           | Pct | 50  | R\$ 20,90  | R\$ 1.045,00 |
| 47 | Eva (rosa) 40x48, Pacote c/ 10 und   | D+           | Pct | 50  | R\$ 20,90  | R\$ 1.045,00 |
| 48 | Eva (roxo) 40x48, Pacote c/ 10 und   | D+           | Pct | 50  | R\$ 20,90  | R\$ 1.045,00 |
| 49 | Eva (verde claro) 40x48, Pacote c/ 10 und  | D+           | Pct | 50  | R\$ 20,90  | R\$ 1.045,00 |
| 50 | Eva (verde escuro) 40x48, Pacote c/ 10 und   | D+           | Pct | 50  | R\$ 20,90  | R\$ 1.045,00 |
| 51 | Eva (vermelha) 40x48, Pacote c/ 10 und   | D+           | Pct | 50  | R\$ 20,90  | R\$ 1.045,00 |
| 52 | Fita adesiva 48x50, Pacote c/ 5 und  | Tack Tape    | Pct | 50  | R\$ 32,50  | R\$ 1.625,00 |
| 53 | Fita de seda   | Najar        | RI  | 30  | R\$ 9,75   | R\$ 292,50   |
| 54 | Fita dupla face 12x30 branco, Pct com 06 rolos   | Adelbras     | Pct | 30  | R\$ 47,60  | R\$ 1.428,00 |
| 55 | Fita durex 12x40, Pacote c/ 10 rolos   | Adelbras     | Pct | 25  | R\$ 17,40  | R\$ 435,00   |
| 56 | Folhas de isopor fino 0,10 mm 1000x500 8 m <sup>2</sup>  | Isoplast     | Und | 200 | R\$ 3,40   | R\$ 680,00   |
| 57 | Folhas de isopor grosso 0,30 mm 500x30 4 m <sup>2</sup>  | Isoplast     | Und | 200 | R\$ 8,60   | R\$ 1.720,00 |
| 58 | Giz de cera pequeno, Pacote c/ 12 caixas   | Acrilex      | Pct | 30  | R\$ 48,50  | R\$ 1.455,00 |
| 59 | Grampeador, metálico, capacidade para grampear ate 25 (vinte e cinco) folhas de papel 75 g/m <sup>2</sup> , comprimento mínimo 12,5 cm, a marca do produto devera ser impresso sobre o mesmo, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6.  | Maped        | Und | 40  | R\$ 27,50  | R\$ 1.100,00 |
| 60 | Grampeador, metálico, semi-industrial, capacidade mínima para grampear 240 folhas de papel 75 g/m <sup>2</sup> , fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, a marca do produto devera ser impresso sobre o mesmo, as cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pré-temporada e resistente, capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 210 grampos 9x14 mm, apoio da base em PVC. | Jenner       | Und | 20  | R\$ 238,00 | R\$ 4.760,00 |
| 61 | Grampos 26/6, Caixa com 5.000 und  | Jocar        | Cx  | 150 | R\$ 7,20   | R\$ 1.080,00 |
| 62 | Grampo, para grampeador, semi industrial, tamanho 9/10, caixa com 5.000 unidades, as seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado, CNPJ, marca do produto, composição, quantidade e bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores.  | Jocar        | Cx  | 150 | R\$ 28,50  | R\$ 4.275,00 |
| 63 | Caneta hidrográfica, ponta fina, carga não toxica, corpo em material plástico, dimensões 140 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro), com variação de +/- 10 por cento, gravado no corpo a marca do fabricante. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem: jogo com 12 (doze) unidades em cores sortidas, acondicionadas em estojo plástico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.   | Compactor    | Pct | 50  | R\$ 11,50  | R\$ 575,00   |
| 64 | Quadro, branco, com suportes para apagador e pinceis, em laminado melâmínico, com moldura de aluminio anodizado fosco natural, dimensões 1200 x 900 mm   | Souza        | Und | 30  | R\$ 238,00 | R\$ 7.140,00 |
| 65 | Lápis de cor grande c/ 12  | Leo e Leo    | Cx  | 100 | R\$ 6,30   | R\$ 630,00   |
| 66 | Lápis preto Cx c/ 144 und  | Leo e Leo    | Cx  | 100 | R\$ 86,00  | R\$ 8.600,00 |
| 67 | Livro, ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 100 folhas, dimensões mínimas 298x203 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 56g/m <sup>2</sup>   | São Domingos | Und | 40  | R\$ 20,00  | R\$ 800,00   |
| 68 | Marcador de quadro branco Cx c/ 12 und   | Piloto       | Cx  | 10  | R\$ 122,00 | R\$ 1.220,00 |
| 69 | Marcador gk-47, Caixa c/ 12 und  | Piloto       | Cx  | 10  | R\$ 67,00  | R\$ 670,00   |
| 70 | Mídia de DVD, Pacote c/ 50 und   | Multilaser   | Pct | 20  | R\$ 104,00 | R\$ 2.080,00 |
| 71 | Organizador, de escritório, em acrílico fume, dimensões 29x33x12 cm, com 3 divisões internas, para uso de documentos e revistas, devera ser impressas ou coladas no  | Acrimet      | Und | 50  | R\$ 103,00 | R\$ 5.150,00 |

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ**  
Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10

|    | produto pelo fabricante diretamente sobre o produto nome/CNPJ fabricante, marca do produto, endereço, quantidade   |            |     |     |            |               |
|----|--|------------|-----|-----|------------|---------------|
| 72 | Papel celafone (cores variadas), Pacote c/50 folhas  | Papel Lhop | Pct | 20  | R\$ 67,40  | R\$ 1.348,00  |
| 73 | Papel de seda varias cores, Cx c/50 und  | Papel Lhop | Cx  | 60  | R\$ 22,40  | R\$ 1.344,00  |
| 74 | Papel micro ondulado, Caixa c/ 10 und  | Papel Lhop | Cx  | 60  | R\$ 28,90  | R\$ 1.734,00  |
| 75 | Papel ofício A4 branco Cx 10x500 Fls   | Copimax    | Cx  | 300 | R\$ 239,00 | R\$ 71.700,00 |
| 76 | Pasta, arquivo, registrador tipo AZ, em papelão prensado, dimensões 250 mm (largura) x 280 mm (altura) x 85 mm (dorso), fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso, as seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto, nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, dimensões, código de barra | Framma     | Und | 150 | R\$ 18,50  | R\$ 2.775,00  |
| 77 | Pasta, suspensa, em papel cartão marmorizado e plastificado gramatura mínima 350 g/m2, cor marrom, dimensões 235x360 mm, prendedor macho e fêmea em plástico, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação, com mínimo 06 (seis) posições para alojamento do visor, ponteiros para arquivamento em metal com acabamento em ilhós nas extremidades superiores, terminais das extremidades em plástico reforçado.  | Acrimet    | Und | 100 | R\$ 4,40   | R\$ 440,00    |
| 78 | Perfurador, para papel, com capacidade máxima de perfuração de 25 folhas de papel gramatura mínima de 75 g/m2, estrutura metálica com pintura eletrostática, com dois furos, a marca do produto impresso sobre o mesmo, capacidade para fazer furos de no mínimo 5 mm, com base plástica removível.  | Jocar      | Und | 20  | R\$ 33,20  | R\$ 664,00    |
| 79 | Perfurador, de papel, metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 70 folhas de papel 75g/m2, dimensões mínimas 160x110x80 mm, em ferro fundido, pintura eletrostática, a marca do produto deveser impresso sobre o mesmo, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, pinos perfuradores em aço norma SAE 1112 com oxidação preta, molas aço norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal norma SAE1010/20 zincado, apoio da base em polietileno.                           | Jocar      | Und | 15  | R\$ 155,00 | R\$ 2.325,00  |
| 80 | Pistola cola quente grande   | Jocar      | Und | 30  | R\$ 28,50  | R\$ 855,00    |
| 81 | Prancheta, em acrílico, com prendedor metálico formato A4, dimensões 210x297 mm.   | Walleu     | Und | 40  | R\$ 34,00  | R\$ 1.360,00  |
| 82 | Régua, em material plástico resistente, transparente, com 30 cm de comprimento, impressão da graduação, legível e sem falhas, em milímetros e centímetros, sem deformações e rebarbas, com espessura 2,0 a 3,0 mm, com no mínimo 2,5 a 4,0 cm de largura   | Walleu     | Und | 30  | R\$ 1,30   | R\$ 39,00     |
| 83 | Tesoura, modelo domestica, em aço polido, 8 (oito) polegadas, própria para cutelaria, cabo em plástico de alta resistência, deverá ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, registros nos órgãos competentes.   | Jocar      | Und | 30  | R\$ 20,10  | R\$ 603,00    |
| 84 | Tesoura, modelo escolar, em aço niquelado, 04 (sete) polegadas, sem ponta, cabo em plástico de alta resistência, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.  | Maped      | Und | 30  | R\$ 5,40   | R\$ 162,00    |
| 85 | Tinta guache, cores variadas, Cx c/6 potes 15 ml   | Acrílex    | Cx  | 100 | R\$ 6,00   | R\$ 600,00    |
| 86 | Tinta, reabastecedora para pincel recarregável de quadro branco com tinta especial de cor azul para recarregar todos os tipos de pincel para quadro branco, reativando seu uso com a tinta acentuada. Embalagem Cx C/12X20 ml.   | Radex      | Cx  | 20  | R\$ 94,00  | R\$ 1.880,00  |
| 87 | Tecido, não texturizada, tipo TNT (Tecido não tecido), na cor amarelo, largura 1,40m.  | Santa Fe   | RI  | 10  | R\$ 157,40 | R\$ 1.574,00  |
| 88 | Tecido, não texturizada, tipo TNT (Tecido não tecido), na cor Azul, largura 1,40m.   | Santa Fe   | RI  | 10  | R\$ 157,40 | R\$ 1.574,00  |

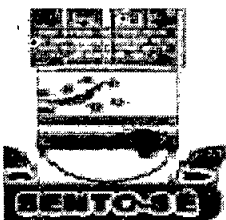


ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10

|     |  |              |     |     |            |              |
|-----|--|--------------|-----|-----|------------|--------------|
| 89  | Tecido, não texturizada, tipo TNT (Tecido não tecido), na cor Branco, largura 1,40m.   | Santa Fe     | RI  | 10  | R\$ 157,40 | R\$ 1.574,00 |
| 90  | Tecido, não texturizada, tipo TNT (Tecido não tecido), na cor Laranja, largura 1,40m.  | Santa Fe     | RI  | 10  | R\$ 157,40 | R\$ 1.574,00 |
| 91  | Tecido, não texturizada, tipo TNT (Tecido não tecido), na cor Marrom, largura 1,40m.   | Santa Fe     | RI  | 10  | R\$ 157,40 | R\$ 1.574,00 |
| 92  | Régua de uso escolar e escritório, tipo reta, em poliestireno, medindo 30 cm, com 3 mm de espessura, escala milimétrica, na cor crista   | Walleu       | Und | 50  | R\$ 1,30   | R\$ 65,00    |
| 93  | Régua de uso escolar e escritório, tipo reta, em poliestireno, medindo 50 cm, com 3 mm de espessura, escala milimétrica, na cor crista   | Walleu       | Und | 50  | R\$ 5,10   | R\$ 255,00   |
| 94  | Caderno espiral, de arame galvanizado, formato universitário, com capa em 1 cor, pesando 250g/m <sup>2</sup> , 10 matérias   | São Domingos | Und | 100 | R\$ 20,00  | R\$ 2.000,00 |
| 95  | Caderno de desenho, espiral, arame galvanizado de 0,9 a 1,1 mm, de 1/4, capa em 1 cor, pesando 90g/m <sup>2</sup> , com 48 folhas, folha de seda pesando 20g/m <sup>2</sup> , folha do caderno 56g/m <sup>2</sup>  | São Domingos | Und | 200 | R\$ 5,60   | R\$ 1.120,00 |
| 96  | Caderno de desenho; espiral, arame galvanizado de 0,9 a 1,1mm; de formato (200 x 275)mm(grande); capa em 4 cores, pesando 230g/m <sup>2</sup> ; com 96 folhas; sem folha de seda; folha do caderno com 63g/m <sup>2</sup>  | São Domingos | Und | 200 | R\$ 8,65   | R\$ 1.730,00 |
| 97  | Lápis, de cor, revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, gravado no corpo a marcado fabricante, caixa com 12 cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante   | Leo e Leo    | Und | 50  | R\$ 6,30   | R\$ 315,00   |
| 98  | Caneta hidrográfica, ponta fina, carga não toxica, corpo em material plástico, dimensões 140 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro), gravado no corpo a marca do fabricante, jogo com 12 (doze) unidades em cores sortidas, acondicionadas em estojo plástico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade  | Compactor    | Und | 100 | R\$ 11,75  | R\$ 1.175,00 |
| 99  | Giz de cera; para desenho, em papel, cores mistas, no formato redondo, composição básica de ceras e pigmentos orgânicos, produto atóxico, antialérgico, caixa com 12 unidades.   | Acrixex      | Cx  | 30  | R\$ 4,00   | R\$ 120,00   |
| 100 | Caneta, esferográfica, escrita fina, tinta cor azul, corpo em material plástico resistente cristal transparente, com orifício de respiração, tampa removível sem vácuo e com haste para fixação ao bolso. Com escrita macia e uniforme, sem falhas e borrões e sem folga que permita a retração da ponta durante a escrita, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, com ponta metálica, esfera em tungstênio.     | Bic          | Cx  | 30  | R\$ 57,40  | R\$ 1.722,00 |
| 101 | Caneta, esferográfica, escrita fina, tinta cor vermelha, corpo em material plástico resistente cristal transparente, com orifício de respiração, tampa removível sem vácuo e com haste para fixação ao bolso. Com escrita macia e uniforme, sem falhas e borrões e sem folga que permita a retração da ponta durante a escrita, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, com ponta metálica, esfera em tungstênio. | Bic          | Cx  | 30  | R\$ 57,40  | R\$ 1.722,00 |
| 102 | Caneta, esferográfica, escrita fina, tinta cor verde, corpo em material plástico resistente cristal transparente, com orifício de respiração, tampa removível sem vácuo e com haste para fixação ao bolso. Com escrita macia e uniforme, sem falhas e borrões e sem folga que permita a retração da ponta durante a escrita, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, com ponta metálica, esfera em tungstênio.    | Bic          | Cx  | 30  | R\$ 57,40  | R\$ 1.722,00 |
| 103 | Papel, metro, na cor branca, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , largura 1,20m, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, rolo com 30 kg.  | Eltron       | RI  | 20  | R\$ 266,00 | R\$ 5.320,00 |
| 104 | Papel, metro, na cor parda, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , largura 1,20m, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, rolo com 30 kg.   | Eltron       | RI  | 20  | R\$ 258,00 | R\$ 5.160,00 |



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO SÉ**  
Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10

|                    |   |            |     |      |            |                       |
|--------------------|---|------------|-----|------|------------|-----------------------|
| 105                | Cartolina, cores diversas, gramatura mínima 180 g/m2, dimensões 500 x 660 mm.   | Papel Lhop | Und | 1500 | R\$ 0,85   | R\$ 1.275,00          |
| 106                | Papel, cartão, cores variadas, dimensões aproximadas 50 x 70, gramatura 240 g/m <sup>2</sup> , embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.   | Papel Lhop | Und | 1000 | R\$ 1,40   | R\$ 1.400,00          |
| 107                | Papel, laminado, com superfície de aparência metálica, cores variadas, dimensões 48 x 57 cm.  | Papel Lhop | Fis | 1000 | R\$ 1,30   | R\$ 1.300,00          |
| 108                | Papel micro ondulado, composto de miolo, apresentação em folha, medindo 50 x 80 cm, pesando 140g/m <sup>2</sup> , cores variadas.   | Papel Lhop | Fis | 500  | R\$ 2,85   | R\$ 1.425,00          |
| 109                | Papel seda, cores variadas, dimensões mínimas 47 x 60 cm.   | Papel Lhop | Fis | 500  | R\$ 0,40   | R\$ 200,00            |
| 110                | Papel camurça, medindo 60x40 cm, pesando entre 93 a 113g/m <sup>2</sup> , cores variadas.   | Papel Lhop | Fis | 500  | R\$ 1,30   | R\$ 650,00            |
| 111                | Papel crepom, medindo 0,48 cm x 2.00 m, pesando 28g/m <sup>2</sup> , cores variadas.  | Papel Lhop | Fis | 500  | R\$ 1,30   | R\$ 650,00            |
| 112                | Giz, para quadro escolar, antialérgico, colorido, caixa com mínimo de 50 unidades, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.  | Delta      | Cx  | 30   | R\$ 4,35   | R\$ 130,50            |
| 113                | Emborrachado, E.V.A, cores diversas.  | D+         | Fis | 1000 | R\$ 2,00   | R\$ 2.000,00          |
| 114                | Pincel, marcador permanente, ponta porosa, na cor azul, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento de 12 cm.   | Bic        | Cx  | 20   | R\$ 47,50  | R\$ 950,00            |
| 115                | Pincel, para quadro branco, recarregável, cor azul, ponta de acrílico indeformável com no mínimo 6 mm, fácil de apagar sem deixar resíduos, ponta e refil substituíveis, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros | Piloto     | Cx  | 20   | R\$ 122,00 | R\$ 2.440,00          |
| 116                | Apagador, para quadro branco, corpo feito de plástico, medindo 60x150x45 mm, com base de feltro.  | Radex      | Und | 40   | R\$ 8,50   | R\$ 340,00            |
| <b>VALOR TOTAL</b> |   |            |     |      |            | <b>R\$ 310.297,00</b> |

1.2 Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Presencial SRP nº. 035/2021, bem como a Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1. Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria de Administração, no horário das 8:00 horas às 18:00 horas.

2.2 O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 03 (três) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor deste Contrato, na forma apresentada na proposta da CONTRATADA, e devidamente aprovado pela CONTRATANTE, o qual para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários, sendo contratado(s) os item(ns) acima mencionado, no valor global estimado de R\$ 310.297,00 (Trezentos e dez mil, duzentos e noventa e sete reais).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

#### CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 02.01 / 02.011 / 02.012 / 02.02 / 02.03 / 02.04 / 02.06 / 02.07 / 02.08 / 02.09 / 02.10 / 02.05 / 02.12.  
Projeto Atividade: 2052 / 2054 / 2055 / 2004 / 2018 / 2015 / 2032 / 2056 / 2014 / 2063 / 2036 / 2037 / 2007 / 2019 / 2022 / 2023 / 2061 / 2076.  
Elemento Despesa: 3390.30.00.  
Fonte: 00 / 01 / 02 / 42.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação.

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

## CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do Contrato será de 06 (Seis) meses, vigorando a partir do dia 09/07/2021, até o dia 31/12/2021, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DE PREÇO

7.1. Os preços são fixos e irremovíveis por ter o contrato prazo inferior a 12 meses.

7.1.2 Os preços contratados poderão ser objeto de revisão após 12 (doze) meses e de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.

## CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de até 30 (Trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FTGS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

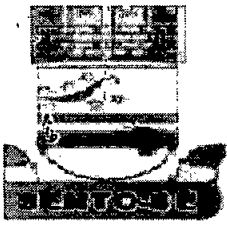
8.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1: A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações das marcas e prazo de garantia, quando possível modelo, fabricante, tipo e procedência;

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;

9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

10.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pela comissão de fiscalização de contratos, conforme Decreto nº 184 de 07/11/2018, por meio dos servidores - Manoel Pedro do Santos Filho / Paulo Roberto Batista Nascimento, representantes da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

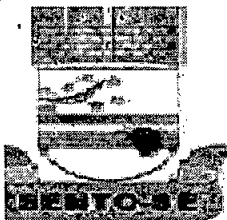
13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato as disposições contidas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos em lei;





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ**  
Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10

13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES**

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrat;

c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.

d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

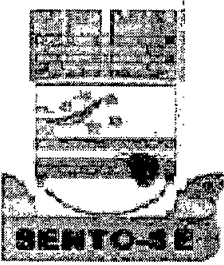
17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sento Sé, BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (TRÊS) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Sento Sé/BA, 09 de Julho de 2021

  
\_\_\_\_\_  
Ana Luiza Rodrigues da Silva Passos  
Prefeita Municipal

  
\_\_\_\_\_  
CADS Gráfica e Papelaria LTDA - ME  
Assinatura do Representante Legal



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ

CNPJ Nº 13.692.736/0001-10

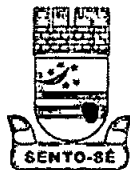
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021

## EXTRATO DO CONTRATO

**Processo Administrativo:** 081/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sento Sé-BA. **Contratado(a):** CADS Gráfica e Papelaria LTDA - ME. **Contrato nº** 180/2021. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisições de materiais de expedientes, a fim de atender as necessidades de diversas secretarias, deste município. **Vigência:** Vigorando a partir do dia 09/07/2021, até o dia 31/12/2021. Sendo contratado(s) os item(ns) 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116. Valor global estimado de R\$ 310.297,00 (Trezentos e dez mil, duzentos e noventa e sete reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão: 02.01 / 02.011 / 02.012 / 02.02 / 02.03 / 02.04 / 02.06 / 02.07 / 02.08 / 02.09 / 02.10 / 02.05 / 02.12. Projeto/Atividade: 2052 / 2054 / 2055 / 2004 / 2018 / 2015 / 2032 / 2056 / 2014 / 2063 / 2036 / 2037 / 2007 / 2019 / 2022 / 2023 / 2061 / 2076. Elemento de Despesa: 3390.30.00. Fonte: 00 / 01 / 02 / 42.

Sento – Sé / BA, 09 de Julho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Ana Luiza Rodrigues da Silva Passos  
Prefeita Municipal de Sento Sé



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2021**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ**


Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ  
CNPJ Nº 13.692.736/0001-10  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021

**EXTRATO DO CONTRATO**

Processo Administrativo: 081/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Sento Sé-BA. Contratado(a): CADS Gráfica e Papelaria LTDA - ME. Contrato nº 180/2021. Objeto: Contratação de empresa para aquisições de materiais de expedientes, a fim de atender as necessidades de diversas secretarias, deste município. Vigência: Vigorando a partir do dia 09/07/2021, até o dia 31/12/2021. Sendo contratado(s) os item(ns) 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116. Valor global estimado de R\$ 310.297,00 (Trezentos e dez mil, duzentos e noventa e sete reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 02.01 / 02.011 / 02.012 / 02.02 / 02.03 / 02.04 / 02.06 / 02.07 / 02.08 / 02.09 / 02.10 / 02.05 / 02.12. Projeto/Atividade: 2052 / 2054 / 2055 / 2004 / 2018 / 2015 / 2032 / 2056 / 2014 / 2063 / 2036 / 2037 / 2007 / 2019 / 2022 / 2023 / 2061 / 2076. Elemento de Despesa: 3390.30.00. Fonte: 00 / 01 / 02 / 42.

Sento – Sé / BA, 09 de Julho de 2021.

  
Ana Luiza Rodrigues da Silva Passos  
Prefeita Municipal de Sento Sé



## CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS

Nº 31946

PROCESSO Nº:

ANO:

**NOME OU RAZÃO SOCIAL**

CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - EPP

**CNPJ/CPF:**

06.645.243/0001-63

**ENDEREÇO (LOGRADOURO)**

RUA MACHADO DE ASSIS, Nº 85, ALTO DO ALENCAR - JUAZEIRO-BA, CEP: 48907-058

**INSCRIÇÃO CADASTRAL**

0038302/0

**OBSERVAÇÕES:**

EM CUMPRIMENTO A SOLICITAÇÃO DO REQUERIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS ACIMA, E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PESQUISAR, INSCREVER E COBRAR A QUALQUER TEMPO, AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICAMOS PARA FINS DE DIREITO, QUE MANDANDO RÉVER OS REGISTROS TRIBUTÁRIOS, CONSTATAMOS NÃO EXISTIR DÉBITOS EM NOME DO CONTRIBUINTE EM APREÇO.

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO(S) ENDEREÇO(S): <http://juazeiro.metropolisweb.com.br/metropolisWEB>

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

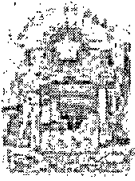
EMITIDA ÀS 10:04:10 DO DIA 09/07/2021 HORA E DATA DE BRASÍLIA.

VÁLIDA ATÉ 09/10/2021

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO: 7B27F2BA

QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, 09 Julho 2021



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20212785179

|                                 |                    |
|---------------------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL                    |                    |
| CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI |                    |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL              | CNPJ               |
| 065.632.218                     | 06.645.243/0001-63 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/07/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI**  
**CNPJ: 06.645.243/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:34:04 do dia 17/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/11/2021.

Código de controle da certidão: **288C.5126.8E40.880C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 06.645.243/0001-63  
Certidão nº: 21572962/2021  
Expedição: 09/07/2021, às 10:10:27  
Validade: 04/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.645.243/0001-63**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 06.645.243/0001-63

**Razão Social:** CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

**Endereço:** TV MACHADO DE ASSIS 85 / ALTO DO ALENCAR / JUAZEIRO / BA /  
48907-058

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/04/2021 a 17/08/2021

**Certificação Número:** 2021042001230508614149

Informação obtida em 09/07/2021 10:11:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**